



PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17
NIRE 4350032051-4

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 23/2023 - LIVRO 002
23ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2023

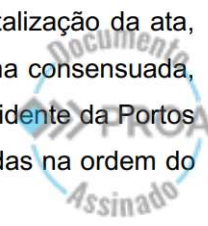
Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a vigésima terceira reunião híbrida do ano de dois mil e vinte e três da Diretoria Executiva da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS. A reunião foi presidida pelo Presidente da Portos RS, Cristiano [REDACTED] (presencial), com a presença dos Diretores Henrique [REDACTED] (videoconferência), João Alberto [REDACTED] (presencial), Lucas [REDACTED] (presencial) e Romildo [REDACTED] (presencial), secretariada pela Coordenadora de Colegiados, Francielly [REDACTED] (presencial) e com a presença dos convidados: Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança (presencial), Larissa [REDACTED], Gerente de Comunicação (presencial), Régis Alfredo [REDACTED], Gerente de Administração (presencial) e Flávio [REDACTED], Chefe de Gabinete da Presidência (presencial), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Ciência sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS; 2. Ciência sobre a reestruturação da lógica do TI; 3. Ciência sobre o relatório de consumo de água e energia elétrica da Portos RS; 4. Discussão e deliberação sobre a definição das ações propositivas para atendimento da demanda solicitada pelo Ministério Público do Trabalho; 5. Discussão e deliberação sobre a revogação da Norma nº 14, de janeiro de 2023 da Portos RS e aprovação da Norma que regulamenta a armazenagem de cargas nos armazéns e pátios públicos da Portos RS; e 6. Discussão e deliberação sobre a Norma que regulamenta a cobrança da tarifa portuária para Carga de Projeto. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 70, do Estatuto Social da Portos RS, com a presença dos cinco Diretores. Em seguida o Presidente da Portos RS esclareceu aos senhores Diretores a necessidade da gravação da reunião de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensual, os Diretores consentiram a gravação da reunião. Com estas considerações, o Presidente da Portos RS deu sequência à presente reunião, chamando à apreciação as matérias pautadas na ordem do

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





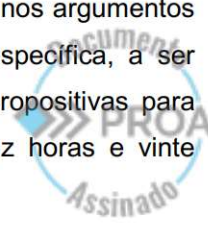
dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva da Portos RS: **Primeiro item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou, para ciência dos senhores Diretores, a planilha atualizada contendo o controle dos processos licitatórios da Portos RS e a verificação dos prazos para atendimento das demandas. **Deliberação:** após amplo debate e com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes do andamento dos processos licitatórios da Portos RS, permanecendo a pauta sob monitoramento permanente do colegiado em suas reuniões ordinárias. **Segundo item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre a reestruturação da lógica do TI. Fazendo da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro esclareceu aos demais Diretores que a pauta foi trazida para ciência do colegiado acerca da necessidade de reestruturação da lógica do TI, visando adequações nas instalações e nas fiações do setor de tecnologia da informação da unidade da Portos RS da cidade do Rio Grande. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores cientes sobre a necessidade da reestruturação da lógica do TI. Às nove horas e vinte e oito minutos o Gerente de Administração iniciou sua participação na presente reunião. **Terceiro item da pauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre o relatório de consumo de água e energia elétrica da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Administração apresentou, para conhecimento dos senhores Diretores, o relatório elaborado, relativo ao consumo de água e energia elétrica nas três unidades da Portos RS no período de janeiro de dois mil e vinte e um a abril de dois mil e vinte e três. **Deliberação:** com base nos argumentos apresentados, ficam os Diretores cientes do relatório de consumo de água e energia elétrica da Portos RS. Às dez horas e dez minutos o Gerente de Administração encerrou sua participação na presente reunião. **Quarto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre as definições das ações propositivas para atendimento da demanda solicitada pelo Ministério Público do Trabalho. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS expôs aos demais Diretores sobre a necessidade de definições das ações propositivas para atendimento da demanda solicitada pelo Ministério Público do Trabalho, esclarecendo que o Gerente Jurídico da Portos RS irá solicitar a prorrogação do prazo estipulado, visando oportunizar aos Diretores uma discussão mais detalhada e abrangente sobre o saneamento da demanda. Assim, o Presidente da Portos RS sugeriu, com aquiescência dos demais Diretores, a realização de reunião específica, a ser agendada na semana subsequente, para alinhamento e definições conclusivas sobre a pauta. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica determinada a realização de reunião específica, a ser agendada na semana subsequente, para alinhamento e definições das ações propositivas para atendimento da demanda solicitada pelo Ministério Público do Trabalho. Às dez horas e vinte

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





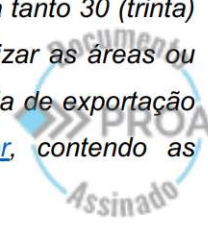
minutos o Diretor de Meio Ambiente encerrou sua participação na presente reunião. **Quinto item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a revogação da Norma nº 14, de janeiro de 2023 da Portos RS e aprovação da Norma que regulamenta a armazenagem de cargas nos armazéns e pátios públicos da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Operações apresentou, para conhecimento dos demais Diretores, a minuta da Norma que regulamenta a armazenagem de cargas nos armazéns e pátios públicos da Portos RS, ponderando a necessidade de revogação da Norma nº 14, de janeiro de 2023 da Portos RS, visto que a proposição de Norma em análise contempla e atualiza, conforme adequações necessárias, o texto da Norma aprovada anteriormente por este colegiado. Fazendo da palavra, o Presidente da Portos RS sugeriu, com a aquiescência dos demais Diretores, que seja realizada apenas a revisão e atualização da Norma nº 14, ponderando que foram inseridos apenas itens para adequar a Norma, sem a revogação dos textos anteriormente aprovados. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a revisão e a atualização da Norma nº 14, de janeiro de 2023 da Portos RS, que regulamenta a armazenagem de cargas nos armazéns e pátios públicos da Portos RS, com o seguinte teor: **“NORMA Nº 14, de 30 de janeiro de 2023 - REGULAMENTA A ARMAZENAGENS DE CARGAS NOS ARMAZÉNS E PÁTIOS DE USO PÚBLICO DA PORTOS RS. O PRESIDENTE DA PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto nº 56.426, de 21 de março de 2022, bem como o previsto no artigo 17 §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, na Resolução nº 1.766/2010 e na Resolução nº 2.586/2012, ambas da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), e - **CONSIDERANDO** a necessidade da Portos RS em disciplinar a utilização adequada da infraestrutura destinada às atividades portuárias desenvolvidas dentro das instalações de Uso Público - Portos RS; - **CONSIDERANDO** a necessidade de estimular o incremento nas operações portuárias realizadas no cais público da Portos RS; - **CONSIDERANDO** a alta demanda por armazéns de uso público e buscando estabelecer isonomia na destinação dos mesmos; - **CONSIDERANDO** a necessidade de otimização do uso dos armazéns de Uso Público da Autoridade Portuária; e - **CONSIDERANDO** o processo de licitação de vários destes armazéns de uso público em andamento, que quando da sua conclusão diminuirá a oferta destas áreas. **RESOLVE:** 1) Estabelecer os seguintes critérios preferenciais de armazenamento de carga: **1.1** cargas de alto giro: Exportação, considerando para tanto 30 (trinta) - 45 (quarenta e cinco) dias; **1.2** cargas de alto giro: Importação, considerando para tanto 30 (trinta) - 45 (quarenta e cinco) dias; e **1.3** outros. 2) O operador com a intenção de utilizar as áreas ou armazéns públicos deverá solicitar previamente o uso dos mesmos para a gerência de exportação e importação, através do endereço eletrônico armazenagem@portosrs.com.br, contendo as**

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





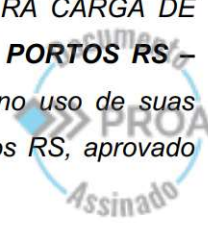
seguintes informações: **2.1)** descrição da carga; **2.2)** fluxo do comércio exterior: exportação /importação; **2.3)** volume; **2.4)** período de armazenagem com datas previstas de início e fim; e **2.5)** restrições (caso exista). **3)** Deverão ser registrados no sistema da Portos RS as entradas e saídas de mercadorias. **3.1)** Os registros acima mencionados serão realizados por meio da inclusão das Notas Fiscais quando da entrada e da saída de cada veículo transportador. **4)** Os armazéns poderão ser compartilhados com mais de um operador com cargas compatíveis. **4.1)** O operador deverá otimizar ao máximo a área de armazenagem, sem comprometer a segurança operacional e estrutura física da área; **4.2)** Os armazéns serão vistoriados antes da ocupação e na desocupação de cada operador. **4.3)** A Autoridade Portuária permanecerá com as chaves dos armazéns, tendo o operador uma cópia durante sua utilização. **4.4)** Durante a utilização do armazém o operador será responsável pela manutenção corretiva do espaço designado. **4.5)** Para a Unidade de Rio Grande a vigilância e segurança dos armazéns externos D3 e D4 e pátios Gota e T1 ficarão sob a responsabilidade do operador portuário que estiver utilizando o espaço. **5)** A cobrança será feita conforme tarifa portuária. **6)** O não cumprimento da movimentação informada, acarretará na perda da preferência do uso do armazém solicitado. **7)** Para os armazéns especializados para grânéis sólidos D3 e D4, os Operadores Portuários poderão solicitar uma reserva de até 50% de uma dessas áreas; **7.1)** Havendo a concordância da Portos RS no descrito no item 7, a cobrança se dará por m²/mês, ou fração proporcional à área solicitada (tabela 8 item 3.1.1.1), além da movimentação mínima de 10.000 (dez mil) toneladas, (tabela 5 item 1.2.1), por mês ou fração, ambos da Tarifa Portuária. **8)** A presente norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 6ª Reunião, realizada em 30 de janeiro de 2023, e entrou em vigência no dia 30 de janeiro de 2023, com sua revisão aprovada na 23ª reunião, realizada em 05 de junho de 2023 e entrará em vigência no dia 05 de junho de 2023, podendo ser alterada, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, e será disponibilizado no endereço eletrônico: www.portosrs.com.br.” **Sexto e último item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a Norma que regulamenta a cobrança da tarifa portuária para Carga de Projeto. Fazendo da palavra, o Diretor de Operações apresentou, para conhecimento dos demais Diretores, a minuta da Norma que regulamenta a cobrança da tarifa portuária para Carga de Projeto, esclarecendo a mesma visa cumprir a solicitação dos importadores acerca da cobrança da Carga de Projeto. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a Norma que regulamenta a cobrança da tarifa portuária para Carga de Projeto com o seguinte teor: **“NORMA Nº 24, de 05 de junho de 2023 - REGULAMENTA A COBRANÇA DE TARIFA PORTUÁRIA PARA CARGA DE PROJETO NO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE. O PRESIDENTE DA PORTOS RS – AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado**

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





pelo Decreto nº 56.426, de 21 de março de 2022, bem como o previsto no artigo 17, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e - **CONSIDERANDO** a atribuição de manter e melhorar a infraestrutura portuária em benefício do desenvolvimento das operações realizadas nos Portos Organizados, na qualidade de Autoridade Portuária constituída na forma da Lei Federal nº 12.815, de 2013; - **CONSIDERANDO** que cabe a Portos RS a administração do Porto Organizado do Rio Grande, enquanto Autoridade Portuária fazer cumprir as leis, os regulamentos e os contratos de concessão de área; - **CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar procedimentos, visando dotar a agilidade as operações de carga e descarga de mercadorias no âmbito do Porto Organizado do Rio Grande; - **CONSIDERANDO** que Carga de Projeto é o nome utilizado para mercadorias em geral que necessitem de um transporte customizado com altura, dimensões ou peso maiores que os das cargas habituais, ou seja, mercadorias que não cabem em contêineres convencionais; - **CONSIDERANDO** que se trata de mercadoria de alto valor, a qual vem propiciar movimentação e armazenagem de carga, gerando emprego e renda da comunidade portuária (requisição de mão de obra avulsa e movimentação de mercadorias no cais comercial do Porto do Rio Grande) necessitando de avaliação de sua tarifa; - **CONSIDERANDO** a solicitação para CARGA DE PROJETO, conforme previsão na Tabela V, em seu item 4, para a cobrança por períodos convencionados, na tabela abaixo descrita de forma "convencional"; e - **CONSIDERANDO** que por definição da Resolução nº 61/2021 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ a tarifa "convencional", será fixada de forma isonômica pela administração portuária no momento de cada requisição, mediante apresentação do orçamento ao requisitante, antes do início do fornecimento. **RESOLVE: 1)** Regularizar as cobranças referente a **CARGA DE PROJETO** conforme a tabela abaixo:

Tabela V: item 4, a cobrança por período de 10 dias, por dia, CONVENCIONALMENTE

	Valor CIF	Período
CARGA DE PROJETO	0,020%	Primeiro Período de 10 dias, por dia
CARGA DE PROJETO	0,045%	Segundo Período de 10 dias, por dia
CARGA DE PROJETO	0,070%	Dias subsequentes

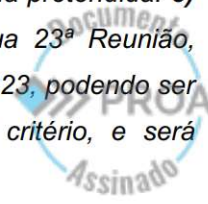
2) A aplicação da tabela acima estará condicionada à formalização da parte interessada através de ofício encaminhado à Diretoria de Operações, com a solicitação antecipada por parte do importador ou seu representante, contendo descrição completa (dimensões, forma de acondicionamento e peso) de cada carga, permitindo que esta Diretoria, possa avaliar, juntamente com a Gerência de Importação e Exportação, se a carga requerida se enquadra na modalidade tarifária pretendida. 3) A presente norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 23ª Reunião, realizada em 05 de junho de 2023, e entrará em vigência no dia 06 de junho de 2023, podendo ser alterada, mediante a aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, e será

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





disponibilizado no sítio eletrônico: www.portosrs.com.br.” Por fim, o Presidente da Portos RS concedeu a palavra aos senhores Diretores para suas considerações e solicitações quanto a inclusão de itens extrapauta, conforme preceitua o art. 18, §2º do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Portos RS. **Único item extrapauta:** relatos sobre a oitava reunião do Conselho de Administração da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS relatou, para conhecimento dos demais Diretores, o andamento da reunião ordinária mensal do Conselho de Administração da Portos RS, realizada no dia primeiro de junho do corrente ano, cientificando sobre as deliberações e sobre as sugestões externadas pelos conselheiros acerca das pautas apreciadas. **Deliberação:** com base nos argumentos apresentados, ficam os Diretores cientes sobre os relatos da oitava reunião do Conselho de Administração da Portos RS. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da ata que, após lida e aprovada por todos, vai assinada pela Diretoria Executiva da Portos RS, pela Coordenadora de Colegiados e pelos convidados presentes na reunião.

Cristiano [REDACTED]
Presidente da Portos RS

Lucas [REDACTED]
Diretor de Infraestrutura

João Alberto [REDACTED]
Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro
e Diretor Técnico

Romildo [REDACTED]
Diretor de Operações

Henrique [REDACTED]
Diretor de Meio Ambiente

Vinicius [REDACTED]
Gerente de Governança

Larissa [REDACTED]
Gerente de Comunicação

Régis Alfredo [REDACTED]
Gerente de Administração

Flávio [REDACTED]
Chefe de Gabinete da Presidência

Francielly [REDACTED]
Coordenadora de Colegiados

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Nome do documento: 23-2023 - RS - ata da vigesima terceira reuniao da Diretoria Executiva.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Francielly [REDACTED]	PORTOSRS / CCOL / [REDACTED]	13/06/2023 14:21:59
Vinicius [REDACTED]	PORTOSRS / GGOV / [REDACTED]	13/06/2023 14:26:07
Larissa [REDACTED]	PORTOSRS / GCOM / [REDACTED]	13/06/2023 14:30:04
Flávio [REDACTED]	PORTOSRS / CGAB / [REDACTED]	15/06/2023 10:39:42
Regis Alfredo [REDACTED]	PORTOSRS / GADM / [REDACTED]	15/06/2023 11:27:39
João Alberto [REDACTED]	PORTOSRS / DGAF / [REDACTED]	15/06/2023 14:06:19
Lucas [REDACTED]	PORTOSRS / DINFRA / [REDACTED]	15/06/2023 15:26:38
Henrique [REDACTED]	PORTOSRS / DMA / [REDACTED]	15/06/2023 16:54:58
Romildo [REDACTED]	PORTOSRS / DO / [REDACTED]	19/06/2023 08:42:27
Cristiano [REDACTED]	PORTOSRS / PRESIDENTE / [REDACTED]	19/06/2023 09:54:21

